



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL Nº 5 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2010 – SSP/SPTC, DE 12 DE MARÇO DE 2010
PROVA OBJETIVA REALIZADA EM 25/4/2010**

**JUSTIFICATIVAS PARA ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO NO GABARITO,
EM 4 DE MAIO DE 2010.**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CADERNO A

Conhecimentos Básicos

Questão 25: Anulada

Justificativa: Por erro material foi eliminada uma vírgula da alternativa indicada preliminarmente como gabarito da questão, ocasionando ambiguidade.

Conhecimentos Específicos

MÉDICO-LEGISTA (CÓDIGO 101)

Questão 34: Anulada

Justificativa: O comando da questão refere-se ao atual código de trânsito brasileiro; entretanto, o artigo transcrito foi modificado.

Questão 36: Anulada

Justificativa: Não há alternativa correta. A alternativa indicada preliminarmente como gabarito da questão está também incorreta, pois, excepcionalmente, uma corrente de moto-serra em funcionamento pode não produzir lesão corto-contusa, desde que sua ação seja tangencial e com um mínimo de pressão. É possível uma lesão contusa do tipo escoriação.

Questão 42: Anulada

Justificativa: Não há alternativa correta. A alternativa indicada preliminarmente como gabarito da questão está também incorreta, pois apresenta equívoco na parte em que diz “um a um”. A técnica original de Rokitansk retira os órgãos em blocos.

Questão 49: Anulada

Justificativa: Embora a expressão “perfuração do olho” leve à ideia de uma perfuração significativa, pode ser uma perfuração de qualquer magnitude, e, embora a expressão “extravasamento” sugira uma caudalosa saída do conteúdo, esse extravasamento pode ser mínimo. Dessa forma, a lesão pode ser leve, grave ou gravíssima.

PERITO CRIMINAL (CÓDIGO 103)

Questão 33: Anulada

Justificativa: Não há alternativa correta.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CADERNO B

Conhecimentos Básicos

Questão 25: Anulada

Justificativa: Por erro material foi eliminada uma vírgula da alternativa indicada preliminarmente como gabarito da questão, ocasionando ambiguidade.

Conhecimentos Específicos

MÉDICO-LEGISTA (CÓDIGO 101)

Questão 34: Anulada

Justificativa: O comando da questão refere-se ao atual código de trânsito brasileiro; entretanto, o artigo transcrito foi modificado.

Questão 36: Anulada

Justificativa: Não há alternativa correta. A alternativa indicada preliminarmente como gabarito da questão está também incorreta, pois, excepcionalmente, uma corrente de moto-serra em funcionamento pode não produzir lesão corto-contusa, desde que sua ação seja tangencial e com um mínimo de pressão. É possível uma lesão contusa do tipo escoriação.

Questão 42: Anulada

Justificativa: Não há alternativa correta. A alternativa indicada preliminarmente como gabarito da questão está também incorreta, pois apresenta equívoco na parte em que diz “um a um”. A técnica original de Rokitansk retira os órgãos em blocos.

Questão 49: Anulada

Justificativa: Embora a expressão “perfuração do olho” leve à ideia de uma perfuração significativa, pode ser uma perfuração de qualquer magnitude, e, embora a expressão “extravasamento” sugira uma caudalosa saída do conteúdo, esse extravasamento pode ser mínimo. Dessa forma, a lesão pode ser leve, grave ou gravíssima.

PERITO CRIMINAL (CÓDIGO 103)

Questão 33: Anulada

Justificativa: Não há alternativa correta.



CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – CADERNO A

Conhecimentos Básicos

Questão 1: Alteração de gabarito para letra A.

Justificativa: Houve erro na divulgação do gabarito preliminar. A alternativa “E” está incorreta tendo em vista que a frase da linha 14 do texto I está em discurso indireto, e a finalidade das aspas apresentadas é enfatizar termos importantes na informação. Já, na alternativa “A”, não há elementos comprobatórios do espaço ocorrido entre o crime e o julgamento.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – CADERNO B

Conhecimentos Básicos

Questão 1: Alteração de gabarito para letra A.

Justificativa: Houve erro na divulgação do gabarito preliminar. A alternativa “E” está incorreta tendo em vista que a frase da linha 14 do texto I está em discurso indireto, e a finalidade das aspas apresentadas é enfatizar termos importantes na informação. Já, na alternativa “A”, não há elementos comprobatórios do espaço ocorrido entre o crime e o julgamento.